

# A Educação Básica e o Estágio Supervisionado dos estudantes do curso de Licenciatura em Computação da UFJF no contexto da pandemia de COVID-19

Camila Gonçalves Silva Figueiredo<sup>1</sup>, Vítor Fonseca Figueiredo<sup>2</sup>

## Resumo

O presente texto tem por objetivo analisar as modificações no ensino ministrado na Educação Básica brasileira no contexto da pandemia do SARS-CoV-2, também conhecido como o coronavírus ou COVID-19. Ademais, busca-se analisar como as mudanças implementadas no ensino escolar no contexto da pandemia impactaram a formação inicial de docentes, especialmente da Licenciatura em Computação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

**Palavras-chave:** Estágio. Pandemia, Tecnologias de Informação e de Comunicação.

## Abstract

This text aims to analyze the changes in the teaching provided in Brazilian Basic Education in the context of the SARS-CoV-2 pandemic, also known as the coronavirus or COVID-19. In addition, we seek to analyze how the changes implemented in school education in the context of the pandemic impacted the initial training of teachers, especially the Degree in Computing at the Federal University of Juiz de Fora (UFJF).

**Keywords:** Internship. Pandemic. Information and communication technology

## 1. Introdução

Abordar a relação da pandemia com a educação é relevante. As modificações implementadas pelas redes e instituições de ensino para manter o processo de ensino foram significativas e com efeitos que tendem a perdurar por longo período, especialmente no que se refere aos déficits de aprendizagem. Todavia, se é comum encontramos estudos acadêmicos que abordam a relação da pandemia com o aprendizado dos discentes e sobre a adoção massiva e abrupta de Tecnologias de Informações e de Comunicação (TIC) na Educação Básica, pouco se discutiu sobre como essas alterações influenciaram a formação dos futuros professores.

Assim como os alunos do ensino básico, os estudantes do Ensino Superior também tiveram que conviver, desde os primeiros meses de 2020, com a suspensão de aulas ou atividades presenciais por vários meses. No caso dos estudantes das licenciaturas, inclusive das ofertadas à distância, atividades obrigatórias, como o estágio, foram

1 Doutora em História pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Especialista em Administração, Supervisão e Orientação Educacional, Especialista em Gestão e Tutoria em EAD e Especialista em Inspeção Escolar e Educação Especial. Atualmente exerce a função de Analista Educacional/Inspetora Escolar na Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora. E-mail: cgoncalvesfigueiredo@gmail.com

2 Doutor em História pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Especialista em Educação a Distância pela Faculdade Noroeste de Minas (FINOM). Analista de Formação em EAD na Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (Fundação CAEd/UFJF). Professor no curso de Licenciatura em Computação da UFJF (LiComp). E-mail: ffvitor7@gmail.com

realizadas de forma bastante diferente do originalmente previsto no planejamento de seus cursos. De maneira geral, o estágio foi realizado longe do ambiente físico escolar, de forma remota. Apesar de o cumprimento do estágio longe das escolas ter acompanhado o formato do ensino oferecidos às crianças e adolescentes aquele período, ela privou futuros professores e professoras de vivências e conhecimentos aprendidos apenas no cotidiano de uma instituição de ensino. Essa situação poderá ser um fator agravante para a Educação Básica nos próximos anos, pois uma grande quantidade de docentes terá as suas primeiras experiências de trabalho sem ter tido qualquer experiência presencial, o que deveria ter sido proporcionado no período do estágio supervisionado.

A formação dos professores durante a pandemia é uma discussão que demanda mais estudos e deverá ser considerada pelas redes educacionais e escolas o quanto antes. Em pouco tempo as instituições de ensino receberão professores formados durante a pandemia, portanto, sem qualquer experiência em sala de aula. Esses professores provavelmente precisarão contar com acompanhamento e apoio em seus primeiros anos de trabalho escolar.

A preocupação com esta situação foi o que fomentou a elaboração deste texto por dois autores que atuam profissionalmente em contextos distintos, um na Educação Básica e outro no Ensino Superior, mas que vivenciaram as ações implementadas por redes de ensino, escolas e universidades no contexto da pandemia. Essas vivências dos autores convergem para uma preocupação comum a necessidade de ações de formação para os professores que fizeram boa parte da graduação durante o contexto pandêmico. Sendo assim, o presente texto foge dos padrões de um artigo clássico e se aproxima do formato de relato de experiência(s).

Para sistematizar melhor as análises propostas neste artigo, além desta breve introdução, o texto conta com mais duas seções. Na primeira, as reflexões são sobre as modificações empreendidas para o desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais na Educação Básica. Na sequência, a discussão centra-se na reformulação do estágio supervisionado com foco nas estratégias do curso de Licenciatura em Computação (LiComp) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

## 2. A Pandemia e as modificações no processo de ensino e aprendizagem da Educação Básica

Os primeiros casos de contaminação pelo COVID-19 foram identificados na China, em dezembro de 2019. Com o avanço do número de casos e mortes, a Organização Mundial de Saúde (OMS), em março de 2020, decretou a disseminação do coronavírus como uma pandemia. Conforme amplamente divulgado pela OMS, a principal forma de evitar a proliferação do vírus em todo o mundo era a imediata adoção de medidas de distanciamento social. No Brasil, o Ministério da Saúde declarou, com a publicação da Portaria N°188 (BRASIL, 2020c), Estado de Emergência em Saúde Pública. Por meio desse dispositivo, Estados e Municípios passaram a adotar medidas de enfrentamento para contenção do SARS-CoV-2.

Sendo o ambiente escolar um *locus* de ampla interação social, a suspensão das aulas e atividades escolares na Educação Básica e no Ensino Superior, se tornou uma das pioneiras medidas para tentar conter a pandemia. No Brasil, o Ministério da Educação (MEC), com a publicação da Portaria N°343 (BRASIL, 2020d), autorizou a substituição das aulas presenciais pela adoção de atividades não presenciais durante a pandemia.

Diante da exposição desse breve contexto, dois pontos merecem atenção especial. O primeiro, refere-se à necessidade da suspensão das atividades presenciais nas escolas, fato até então inédito. O segundo ponto está relacionado à autorização do MEC para a substituição das aulas presenciais pelas não presenciais, inclusive com a utilização de recursos tecnológicos para mediar as relações de ensino e aprendizagem. É importante ressaltar que, até então, não havia na Educação Básica regulamentação para a utilização de recursos tecnológicos em substituição ao ensino presencial. Também é preciso pontuar que a autorização concedida pelo MEC não teve caráter de regulamentação da Educação à Distância (EAD) na Educação Básica, mas de autorização, enquanto durasse o estado de pandemia, para utilizar recursos tecnológicos como instrumento de mediação do processo de ensino. Assim, em consequência da pandemia, as instituições de ensino, sejam elas públicas ou privadas, conforme as suas possibilidades financeiras e estruturais, reorganizaram-se e, por que não dizer, reinventaram-se com o objetivo de manter o processo de ensino. E convenhamos, não foi uma tarefa fácil.

Em alguma medida, instituições de ensino que ofertam cursos de graduação e pós-graduação já tinham experiência na adoção do ensino remoto. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº 9.394 de 1996 definiu Educação à Distância como modalidade a ser empregada em cursos de graduação, formação continuada e capacitações para docentes (BRASIL, 1996). Ademais, a Educação à Distância no Brasil no Ensino Superior foi regulamentada pelo Decreto Nº 5.773 de 2006 (BRASIL, 2006), que estabeleceu diretrizes para as funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições e cursos de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.

Na Educação Básica brasileira as experiências de ensino à distância se concentram na formação voltada para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), especialmente nos estados em que os Conselhos Estaduais de Educação já regulamentaram a modalidade. Atualmente, são inúmeros os cursos de extensão, capacitação e formação continuada ofertados na modalidade EAD em diversas áreas. Existem também experiências bem-sucedidas no país de adoção do ensino à distância consorciado, com o ensino presencial na Educação Básica nos Estados do Amazonas (COSTA, 2015) e de Rondônia (AGUIAR, 2018), por exemplo. Nesses casos, as peculiaridades climáticas, geográficas, populacionais e a disponibilidade de professores para atuar nas escolas foram preponderantes para implementar modelos híbridos de ensino. Todavia, trata-se de situações peculiares, que foram devidamente estudadas pelas autoridades educacionais de cada região, previamente planejadas, regulamentadas e estruturadas para um funcionamento satisfatório.

O reconhecimento pelos sistemas de ensino e pelo poder público de que era necessário criar alternativas para que a aprendizagem não fosse interrompida em sua integralidade no contexto da pandemia, reforça a importância da educação para a formação da nossa sociedade. Rapidamente, e em muitos casos com poucos recursos financeiros, instituições de ensino se viram diante da complexa tarefa de manter, de algum modo, o ensino para um conjunto diversificado de crianças e jovens.

Dentre os inúmeros estudos publicados a respeito da experiência da adoção de atividades não presenciais, é consenso a exposição da palavra “desafio” para definir os anos de 2020 e 2021. As TICs utilizadas para mediar o contato entre professores e alunos foram variadas nesse período. Em muitas redes e escolas foram desenvolvidas atividades síncronas, com aulas transmitidas por meio de ambientes virtuais ou videoconferências pela

adoção de recursos integrados às contas de *e-mail*, tais como *Google Meet*. Também foram adotados recursos assíncronos, como a disponibilização de aulas gravadas e materiais para estudo adaptados a um contexto em que a sala de aula foi substituída pelas telas dos equipamentos tecnológicos, como a criação de canais no *YouTube*. Em muitas situações, foram criados pelas escolas grupos em aplicativos de comunicação, como *WhatsApp* e *Telegram*. No Estado de Minas Gerais, a Secretaria Estadual de Educação (SEEMG) adotou materiais adaptados denominados Planos de Estudos Tutorados (PETs) e transmitiu aulas previamente gravadas pela emissora de televisão do Estado.

Ainda durante o período da pandemia, o Conselho Nacional de Educação (CNE) publicou pareceres contendo orientações e recomendações a respeito de como instituições de ensino, sobretudo as equipes pedagógicas, poderiam atuar a partir da adoção de um formato no qual os recursos tecnológicos passaram a ser utilizados para mediar os processos de escolarização. No Parecer Nº5/2020 (BRASIL, 2020a), o CNE apresentou algumas das principais ações adotadas pelo MEC com a finalidade de promover principalmente a capacitação dos profissionais da educação para uso das tecnologias. Adiante destacamos algumas dessas ações:

Disponibilização de cursos formação de professores e profissionais da educação por meio da plataforma AVAMEC – Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação;

Disponibilização de curso on-line para alfabetizadores dentro do programa Tempo de Aprender;

Reforço em materiais de higiene nas escolas por meio de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) para as escolas públicas a serem utilizados na volta às aulas [...]

Ampliação de recursos tecnológicos para EaD em universidades e institutos federais;

Ampliação das vagas em cursos de educação profissional e tecnológica na modalidade EaD pelo programa Novos Caminhos; e Autorização para que defesas de teses e dissertações de Mestrado e Doutorado sejam realizadas por meio virtual. [...]

(BRASIL, 2020a)

Ao passo que vivenciávamos um contexto pandêmico que assolava o mundo, os profissionais da educação precisavam se adequar à nova realidade, isto é, a um ensino no qual o uso das tecnologias passou a ser a única forma de estabelecer a escolarização dos estudantes. Houve resistência por parte de muitos profissionais, haja vista que quantidade significativa nunca havia

manuseado plataformas virtuais ou realizado aulas por videoconferências. Além disso, muitos familiares e responsáveis pelos alunos não estavam familiarizados com as novas formas de ensinar.

Os sistemas educacionais passaram a se (re)organizar com o intuito de minimizar os impactos causados pela adoção de medidas de isolamento social. Além disso, cumpre pontuar que o estado de emergência perdurou durante dois anos. Sendo assim, o que foi previsto para ser algo para atender a uma situação urgente e provisória se tornou rotina na vida de estudantes e profissionais da educação por um longo período. O próprio Parecer CNE N° 5/2020 (BRASIL, 2020a) discorreu sobre os procedimentos que deveriam ser adotados pelos entes da federação a respeito das estratégias para o retorno presencial, inclusive na maneira pela qual seriam avaliadas e computadas as atividades não presenciais.

Ainda em julho do corrente ano também foi publicado o Parecer CNE N°11/2020 (BRASIL, 2020b), no qual também foram apresentadas diretrizes e recomendações pedagógicas, bem como prévia de estudos realizados a respeito dos impactos do isolamento social na educação. O documento foi construído em parceria com o MEC, estudiosos na área da educação, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME). Neste parecer consta, segundo dados extraídos do Censo Escolar, o quantitativo de 7,5 milhões de estudantes matriculados no Ensino Médio em 28.860 escolas que estavam impossibilitados de frequentarem aulas presenciais em decorrência da pandemia. Em se tratando do Ensino Superior, foram 8,4 milhões de estudantes matriculados em 2.537 instituições.

Ao passo que eram apresentadas sugestões, recomendações e orientações pedagógicas e sanitárias pelas instâncias educacionais, os profissionais da educação tiveram ainda que se adaptar à “nova” rotina profissional com a inclusão das tecnologias. Órgãos educacionais e instituições de ensino não puderam perder de vista os objetivos de aprendizagem de acordo com cada etapa educacional em conformidade com o disposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (BRASIL, 2018), e calendários escolares e práticas pedagógicas foram adaptadas conforme as limitações e possibilidades do período.

Os impactos em decorrência da pandemia na organização e rotina escolar foram discutidos durante todo o contexto. Pareceres emitidos pelo Conselho

Nacional de Educação, orientações e diretrizes do MEC esboçaram preocupação quanto às perdas educacionais devido ao isolamento social e ao acesso desigual dos estudantes aos recursos disponibilizados pelas redes de ensino. Mesmo após o retorno das atividades presenciais, no início de 2022, ainda são discutidas as consequências da pandemia para as relações de ensino e aprendizagem.

Embora fuja ao escopo deste texto, em muitos estudos constam análises a respeito das condições socioeconômicas, sobretudo da pobreza e desigualdade social para a ampliação das dificuldades de aprendizagem dos estudantes no contexto da pandemia. Sobre o assunto, merecem destaque duas publicações, são elas: Relatório de Monitoramento Global da Educação 2020 (UNESCO, 2020) e O Impacto da Pandemia da Covid-19 no aprendizado e bem-estar das crianças (FMCSV, 2021). O primeiro foi produzido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e analisou o impacto da pandemia na educação de crianças, adolescentes e jovens dos países da América Latina e Caribe, além de ações adotadas por diversos países dessa região para continuar ofertando o ensino escolar no contexto pandêmico. O segundo estudo foi elaborado pelo Laboratório de Pesquisas em Oportunidades Educacionais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (LaPOPe/UFRJ), com apoio da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV). Esta publicação focou no impacto da pandemia na aprendizagem das crianças brasileiras que à época cursavam a pré-escola.

Apesar da diferença de foco dos estudos da Unesco e do LaPOPe – um com a intenção de abarcar situações e iniciativas educacionais em diferentes países e o outro preocupado com a situação educacional no Brasil –, ambos concluem que a pandemia ampliou as defasagens de aprendizagem dos estudantes, especialmente dos de famílias mais pobres. Não é demais registrar que, apesar de todo o esforço dos Estados e das instituições de ensino para continuar ofertando aulas durante a pandemia, o acesso aos recursos tecnológicos pelos estudantes para prosseguimento nos estudos também esteve condicionado às possibilidades econômicas de seus grupos familiares. Muitos estudantes não tinham em casa equipamentos tecnológicos ou condições de arcar com os custos de conexão à rede de internet.

As dificuldades provocadas pela pandemia na educação obviamente não se limitam aos estudantes da Educação Básica, muitos alunos do Ensino Superior também enfrentaram problemas, especialmente para cumprir uma importante etapa de formação, a do estágio. No caso dos estudantes dos cursos de

licenciatura, a realização do estágio esteve diretamente atrelada às alterações e normas de funcionamento das escolas, portanto, provocaram alterações significativas no cumprimento dessa exigência, conforme analisa-se com maior detalhamento na próxima seção.

### 3. O estágio dos estudantes do Ensino Superior e o caso da Licenciatura em Computação da UFJF

Conforme dados do Censo Escolar (BRASIL, 2020b), em 2019, o Brasil tinha cerca de 8,4 milhões de estudantes matriculados no Ensino Superior. Para além das adequações provocadas pela pandemia em sua rotina de formação acadêmica, estes estudantes ficaram impossibilitados, por longo período, de realizarem presencialmente os seus estágios supervisionados. Tal situação é preocupante, pois é no estágio que alunos de graduação têm os primeiros contatos com a futura atuação profissional. É também no estágio que o estudante poderá vivenciar experiências e práticas típicas da profissão que deseja seguir. Portanto, a integração entre os conhecimentos teóricos acadêmicos e as experiências possibilitadas pelo estágio, além de requisito obrigatório para conclusão dos cursos de graduação, contribui significativamente para o fazer profissional.

Em se tratando dos cursos voltados à formação de profissionais para a educação, é preciso refletir sobre os possíveis impactos da pandemia e as alterações implementadas na Educação Básica no cumprimento dos estágios dos licenciandos. É preciso ponderar que as matrizes curriculares dos cursos de graduação são estruturadas para a formação de professores que, majoritariamente, exercerão atividades profissionais presenciais. A BNCC (BRASIL, 2018) apresenta os objetivos de aprendizagem, isto é a relação de competências e habilidades que devem ser desenvolvidas mediante processos de aprendizagens, notadamente de modo presencial. Assim, tanto os cursos quanto as práticas pedagógicas foram estruturadas para uma realidade no qual o convívio entre professores e alunos é presencial, ou seja, face a face.

Com as aulas presenciais suspensas durante os anos de 2020 e 2021, os estágios também passaram por processos de adequação. As Portarias do MEC Nº343/2020 (BRASIL, 2020d) e Nº345 (BRASIL,

2020e), publicadas em março de 2020, autorizaram, em caráter emergencial, a substituição dos estágios presenciais por atividades remotas, excetuando as disciplinas de cursos da área da saúde. Não obstante, havia uma preocupação do MEC em estabelecer alternativas para o cumprimento dos estágios dentro da legalidade e das medidas de combate à pandemia. De acordo com o Parecer Nº5/2020 (BRASIL, 2020a) as adequações das instituições de Ensino Superior para o cumprimento do estágio pelos estudantes mediante a adoção de atividades não presenciais deveriam ser registradas em proposta pedagógica da instituição e remetida a análise da secretaria competente:

O processo de ingresso na oferta para atividades práticas não presenciais dependerá de projeto pedagógico curricular específico para as disciplinas ou atividades, informando as metodologias, infraestrutura e meios de interação com as áreas e campos de estágios e os ambientes externos de interação onde se darão as práticas do curso e a capacitação docente, do orientador ou preceptor do estágio em adotar o aprendizado a distância e tele orientado. Essa documentação, bem como a informação da prática adotada, deverá ser transmitida à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES). No âmbito da oferta da educação superior não presencial, deverão ser adotadas e normatizadas, para essa modalidade, atividades referentes às disciplinas práticas, inclusive de laboratório, estágios, ao TCC, avaliação, extensão, atividades complementares, processo seletivo de ingresso, capacitação docente, entre outras

À medida em que a pandemia avançava e exigia a manutenção das medidas de isolamento social, foram publicadas as bases legais para o exercício do ensino remoto das instituições de ensino superior. A Portaria Nº544 (BRASIL, 2020f), publicada pelo MEC, conferiu autonomia e responsabilização das instituições de Ensino Superior para a realização das adequações que fossem necessárias à realização das atividades não presenciais, inclusive no que se refere ao cumprimento dos estágios:

§ 2º Será de responsabilidade das instituições a definição dos componentes curriculares que serão substituídos, a disponibilização de recursos aos alunos que permitam o acompanhamento das atividades letivas ofertadas, bem como a realização de avaliações durante o período da autorização de que trata o caput.

Art. 2º Alternativamente à autorização de que trata o art. 1º, as instituições de educação superior

poderão suspender as atividades acadêmicas presenciais pelo mesmo prazo.

§ 1º As atividades acadêmicas suspensas deverão ser integralmente repostas, para fins de cumprimento da carga horária dos cursos, conforme estabelecido na legislação em vigor.

Conforme disposto no fragmento supracitado, as orientações publicadas pelo CNE e pelo MEC conferiram, ainda, a possibilidade das instituições de Ensino Superior efetuarem a suspensão das atividades presenciais, inclusive em relação ao cumprimento de estágios obrigatórios, até que fosse possível a reposição em retorno presencial das aulas. A princípio, algumas instituições suspenderam as atividades presenciais e seus estágios para que houvesse a reposição da carga horária correspondente após o fim da pandemia, conforme permitido pela legislação, a exemplo dos Pareceres N°5/2020 e N°11/2020 (BRASIL, 2020a; 2020b). Todavia, à medida que os meses passaram esta opção tornou-se impraticável. Os estudantes tiveram a formação paralisada enquanto aguardavam o retorno das atividades presenciais em uma data impossível de prever.

Sendo assim, a realização de atividades com a adoção de recursos virtuais teve como objetivo evitar maiores prejuízos para aqueles estudantes que estavam em vias de conclusão dos cursos. As adequações foram realizadas de acordo o perfil de cada graduação. Ao MEC e ao CNE coube orientar quanto a necessidade de registro de todas as medidas adotadas para fins de posterior validação da formação dos estudantes. Mas, em relação aos cursos de licenciatura, como os estágios foram cumpridos?

Em Minas Gerais as Instituições de Ensino Superior que possuíam convênios de estágio com a SEEMG foram autorizadas, a partir da publicação do Memorando N°76/2020 SEE/EFDPE-C. CERT. OCUPACIONAL (MINAS GERAIS, 2020a), em setembro de 2020, a realizarem os estágios obrigatórios de forma remota para os graduandos dos cursos de formação de professores para a Educação Básica nas escolas estaduais de Minas Gerais enquanto durasse a situação de pandemia. No Ofício SEE/EFP-C. CERT. OCUPACIONAL n°30/2021 (MINAS GERAIS, 2021), publicado em março de 2021 pela SEEMG, as orientações eram para que os estágios remotos fossem realizados de modo que os estudantes pudessem acompanhar as atividades desenvolvidas conforme o modelo adotado pela rede estadual, isto é, o regime de estudos no qual havia a utilização do Plano de Estudos Tutorados e recursos de tecnologia, conforme o documento:

Os estágios remotos acontecerão, no âmbito do Regime de Estudos Não Presenciais (REANP), que para o ano de 2021 disponibilizará para os estudantes das escolas estaduais e professores uma nova versão do aplicativo Conexão Escola 2.0, com dados móveis gratuitos, o Plano de Estudos Tutorado (PET) por meio impresso ou virtual, o Programa Se Liga na Educação, o Hotsite Estude em Casa, além da Plataforma Escola Interativa, para efetivação e continuidade das atividades educacionais, mesmo fora do convívio escolar. (MINAS GERAIS, 2021)

Entre os anos de 2020 e 2021, o estágio dos estudantes de licenciatura das instituições mineiras de ensino superior ocorreu de forma remota nas escolas da rede pública estadual e suas ações consistiram no acompanhamento das atividades não presenciais realizadas pelos professores em aplicativos como *WhatsApp* e *Telegram* e acompanhamento das aulas realizadas por videoconferências. Além disso, alguns estagiários auxiliaram professores na adaptação de materiais para as atividades remotas ou correção destas. Quanto ao acesso ao aplicativo disponibilizado pela SEEMG, o Conexão Escola, ele era restrito aos professores e alunos, não sendo possível a interação do estagiário com os estudantes a partir deste recurso.

Interessa-nos refletir mais detalhadamente sobre a realização do estágio supervisionado pelos estudantes de uma graduação específica, a Licenciatura em Computação. Desde 2010, a UFJF, por meio do Departamento de Ciência da Computação (DCC) e em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), oferece, em diferentes polos distribuídos no interior do Estado de Minas Gerais, na modalidade à distância, o referido curso para os aprovados em vestibular. O objetivo dessa graduação é formar profissionais qualificados para atuar no ensino de Computação nas redes públicas ou privadas e nas diferentes etapas e modalidades educacionais. O curso é organizado em oito períodos que abarcam disciplinas com foco na formação de um docente habilitado para lecionar na Educação Básica e para desenvolver soluções educacionais pautadas em tecnologia. Apesar de ser um curso à distância, a Licenciatura em Computação conta, em cada disciplina, com avaliações e atividades presenciais, conforme definido na legislação dos cursos EAD para o Ensino Superior. Ademais, as atividades de estágio devem ser integralizadas presencialmente em escolas de Educação Básica e acompanhadas pelos professores da graduação responsáveis pelo estágio e pelo professor supervisor da escola escolhida.

Até 2020, as atividades de estágio eram

desenvolvidas, com a presença dos licenciandos em instituições de ensino para conhecer a realidade das escolas e para lecionar, sob a supervisão de um docente da escola, habilidades com foco em tecnologias. No caso do licenciado em Computação, o estágio pode contar com o acompanhamento, no âmbito da escola, de professores de diferentes áreas, afinal, o ensino de tecnologias, de modo geral, não possui uma disciplina específica. Trata-se de uma competência prevista na BNCC que deve ser desenvolvida pelo trabalho com habilidades em diferentes componentes curriculares, de modo transversal. Sendo assim, até então, o estágio ocorria no interior das escolas com o licenciando observando e lecionando com mídias e *gadgets* presentes na realidade das instituições, portanto, vivenciando presencialmente, o dia a dia dos professores e alunos.

É importante destacar que no cotidiano escolar o tempo das atividades, as normas das escolas, as práticas dos professores, a relação com outros docentes, o comportamento e disciplina dos alunos, a existência e funcionamento de equipamentos são algumas variáveis que um professor só vivencia no espaço escolar. Deste modo, o cumprimento das atividades de estágio serve para preparar o futuro professor para lidar com essas variáveis e para que ele possa experimentar a transposição das teorias que aprendeu na Universidade para a prática escolar. Apesar do licenciando em Computação ter conhecimentos e habilidades para usar recursos tecnológicos de comunicação e de mediação, especialmente se a graduação é na modalidade EAD, há situações que necessitam da experiência do que acontece diariamente nas escolas. E, justamente por cursar uma graduação à distância, o estágio também serve para (re) introduzir o licenciando em uma realidade que deixou de frequentar desde o Ensino Médio.

Conforme já analisado, em 2020, a realização das atividades de estágio supervisionado se tornaram inviáveis e os licenciandos em Computação passaram a cumprir o estágio também à distância, segundo definido pelas regras da SEEMG e da UFJF. Para melhor acompanhar os estagiários, o curso de Licenciatura em Computação definiu várias medidas, para as análises desse estudo, destacamos três.

A primeira ação do curso de Licenciatura em Computação foi aproximar a coordenação do curso e os professores responsáveis pelo estágio. Reuniões *on-line* entre coordenação, docentes e tutores das diferentes etapas do estágio supervisionado foram realizadas com a intenção de compartilhar experiências, dificuldades e soluções para o trabalho em uma situação excepcional.

A segunda medida adotada pelo curso visou a implementação de um maior acompanhamento das atividades de estágio; para isso, os professores

reforçaram os contatos com os licenciandos pela sistematização de encontros síncronos, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), estruturado na plataforma Moodle e que oferece o Big Blue Button (BBB) como ferramenta de comunicação síncrona. A ampliação da quantidade de reuniões permitiu que os professores de estágio exercessem mais o papel de escuta aos licenciandos e propusessem observações e ou ações específicas para o estágio de cada um deles.

Por fim, junto às disciplinas de estágio, foi reforçado estudo sobre o ambiente e as práticas pedagógicas e escolares na parte chamada “reflexões sobre a atuação no espaço escolar”. Desse modo, à medida que o licenciando cumpria o estágio, além das orientações e troca de ideias com os professores sobre aspectos teóricos e práticos, também estudava sobre atividades fundamentais para o trabalho em sala de aula.

É importante considerar que todas essas três ações ganharam abordagens diferentes, apropriadas ao contexto vivenciado, ou seja, em que os licenciandos tiveram que acompanhar, vivenciar, o trabalho escolar mediado por tecnologias. Conforme exposto anteriormente, em Minas Gerais, a SEEMG estabeleceu os PETs e transmitiu aulas pela televisão. Ademais, as escolas e os professores, cada um dentro de sua margem de autonomia, criou procedimentos próprios de trabalho. Muitos docentes acompanhados pelos estagiários encontraram dificuldades de alterar as suas práticas de ensino para o formato à distância, mas puderam contar com os conhecimentos dos graduandos para adaptar o ensino de suas disciplinas. Desse modo, alguns estagiários vivenciaram uma inversão de papéis, já que ajudaram significativamente os seus supervisores a lecionar em um novo formato. Também foi proposto aos licenciandos que, ao final do semestre de estágio, deixassem uma proposta de projeto que envolvesse o ensino com tecnologias ou uma videoaula que pudesse contribuir com o trabalho do professor supervisor da escola em que estagiou.

## 4. Considerações finais

Devido às medidas de isolamento impostas pela pandemia, os estudantes de graduação não tiveram a oportunidade de conhecer e vivenciar o cotidiano das escolas e dialogar com todos os profissionais envolvidos no processo de ensino. Entretanto, as experiências remotas não podem ser desconsideradas. Estas permitiram o desenvolvimento de outros tipos de habilidades pedagógicas juntamente com os professores supervisores de estágio. Apesar disso, os professores

formados no contexto da pandemia, provavelmente, passarão por um período de adaptação quando tiverem que trabalhar presencialmente em um ambiente tão complexo como é o das escolas.

Para atender às possíveis dificuldades dos futuros professores, as escolas que os acolherem terão papel fundamental. Caberá a elas incluir o trabalho de habilidades e de competências docentes em seus espaços e momentos de formação continuada. Também pode ser pertinente adotar medidas que possibilitem que professores experientes e jovens troquem experiências e se ajudem no trabalho pedagógico.

## Referências

- AGUIAR, Luciana Dermani de. **Ser e fazer-se docente no Ensino Médio Mediado por Tecnologia: o caso do Professor Presencial de Rondônia**. 2018. Dissertação (Mestrado em Gestão e Avaliação da Educação Pública) - Faculdade de Educação/CAEd. Programa de Pós-graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública. Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2018. Disponível em: <http://mestrado.caeduff.net/wp-content/uploads/2018/10/DISSERTA%C3%87%C3%83O-LUCIANA-MEDIA%C3%87%C3%83O-TECNOL%C3%93GICA-PARA-ENCADERNA%C3%87%C3%83O-E-CAPADURA.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília/DF, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 15 nov. 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006**. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Brasília/DF, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/decreton57731.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CP 9/2001**. Diretrizes Curriculares para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica em Cursos de Nível Superior. Brasília/DF, 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/009.pdf>. Acesso em: 7 nov. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília/DF, 2018. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Acesso em: 15 nov. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP 05/2020**. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Brasília/DF, 2020a. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/component/content/article/33371-cne-conselho-nacional-deeducacao/85201-parecer-cp-2020>. Acesso em: 07 nov. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer Nº 11, de 7 de julho de 2020**. Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia. Brasília/DF, 2020b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2020-pdf/148391-pcp011-20/file>. Acesso em: 7 nov. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020**. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Brasília/DF, 2020c. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>. Acesso em 7 nov. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Nº 343, de 17 de março de 2020**. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. Brasília/DF, 2020d. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-mec-343-2020-03-17.pdf>. Acesso em 7 nov. de 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Nº 345, de 19 de março de 2020**. Altera a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020. Brasília/DF, 2020e. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-mec-345-2020-03-19.pdf>. Acesso em 7 nov. de 2022.



BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Nº 544, de 16 de junho de 2020.** Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020. Brasília/DF, 2020f. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872> . Acesso em 7 nov. de 2022.

COSTA, João Ribeiro. **Atuação do Professor Presencial no Projeto Ensino Médio Presencial com Mediação Tecnológica no Município de Parintins/AM.** 2015. Dissertação (Mestrado em Gestão e Avaliação da Educação Pública) - Faculdade de Educação/CAEd. Programa de Pós-graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública. Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2015. Disponível em: <http://mestrado.caedufjf.net/wp-content/uploads/2016/02/JOAO-RIBEIRO-COSTA.pdf>. Acesso em: 1 nov. 2022.

FMCSV. Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. **O Impacto da pandemia no aprendizado e bem-estar das crianças.** Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/biblioteca/impacto-covid-criancas/>. Acesso em: 11 dez. 2022.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 113, de 12/03/2020.** Declara situação de emergência em saúde pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Belo Horizonte, 2020a. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DNE/113/2020/> Acesso em: 7 nov. 2022.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. **Plano de Estudos Tutorados.** Belo Horizonte, 2020b. Disponível em: [https://estudeemcasa.educacao.mg.gov.br/pets\\_ocultoeleicao](https://estudeemcasa.educacao.mg.gov.br/pets_ocultoeleicao). Acesso em: 7 nov. 2022.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. **Memorando Nº 76/2020 SEE/ EFDPE-C. CERT. OCUPACIONAL.** Belo Horizonte, 2020c.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. **Ofício SEE/EFP-C. CERT. OCUPACIONAL Nº30/2021.** Belo Horizonte, 2021.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. América Latina e Caribe. **Inclusão e educação:** todos, sem exceção. Principais mensagens e recomendações. Unesco, 2020. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000374790> por. Acesso em: 11 dez. 2022.